



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes essenciais para a contratação da empresa Sophos Soluções e Governança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.701.082/0001-81, em razão de sua notória especialização na elaboração de planos e projetos voltados ao planejamento e governança da administração pública municipal no Brasil. A contratação visa não apenas corrigir e mitigar condutas e desvios que, por parte de agentes públicos, comprometem o desiderato constitucional da municipalidade, mas também prevenir práticas futuras que possam violar os princípios fundamentais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Com o início de um novo mandato em janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Sabará identificou, no curso de suas atividades iniciais, relevantes indícios de desconformidade nas práticas de governança e planejamento público adotadas até então, as quais se mostram distantes das melhores práticas nacionais e internacionais. Essa situação reflete-se em indicadores insatisfatórios relacionados à alocação de recursos públicos, à transparência na gestão e à efetividade das políticas públicas, comprometendo a capacidade do município em atender as demandas sociais com as devidas assertividades e eficiência.

Embora os principais indícios de preocupação, preliminarmente identificados pela atual gestão, sejam abordados com detalhes neste instrumento, não se deve desconsiderar a possibilidade de que outros desvios, ainda não evidenciados, possam subsistir por interesses escusos. A complexidade dessas questões demanda um acompanhamento contínuo e rigoroso, visando à detecção de novas irregularidades que possam comprometer a eficiência e legalidade das ações públicas.

Nesse contexto, torna-se imperativa a adoção de medidas corretivas imediatas, de modo a mitigar as deficiências já constatadas nas áreas financeira, de gestão e de desempenho



do Município de Sabará. O enfrentamento dessas questões específicas e complexas exige

uma *expertise* técnica especializada que excede as capacidades dos atuais agentes públicos, os quais serão, inclusive, beneficiários dessas ações. Dado o caráter intelectual e singular dos serviços necessários, sua execução se mostra essencial para o desenvolvimento do Município e o fortalecimento de sua governança pública, em plena consonância com o interesse público.

Com efeito, a contratação da Sophos Soluções e Governança Ltda se revela oportuna e adequada para a implementação de medidas corretivas e preventivas que assegurem a conformidade do Município com as normas legais e regulatórias vigentes. Além disso, essa atuação contribuirá para garantir a responsabilização dos agentes públicos nas esferas administrativa e judicial, quando necessário, de forma legítima e direcionada apenas àqueles que efetivamente tenham concorrido para a prática de eventuais ilícitos, respeitando o devido processo legal.

Este documento, portanto, estabelece as condições legais, técnicas e administrativas que deverão ser observadas ao longo da vigência do contrato e da execução dos serviços contratados, que possuem natureza intelectual e singular.

## 2- OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração, implementação e acompanhamento de um planejamento estratégico público integrado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CEP	UN. MEDIDA	QUANT
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública e governança	-	Serviço	01

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 3- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O escopo inclui a criação e institucionalização do Comitê de Governança Estratégica (CGE), a definição dos eixos estratégicos, a decupagem e modelagem de projetos prioritários, a capacitação técnica do primeiro escalão da administração municipal e o suporte técnico à elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA). Serão



entregues ainda a primeira revisão das metas e projetos estratégicos e o Relatório Consolidado Final, em conformidade com o Plano Estratégico Sabará 2025-2028. Todas

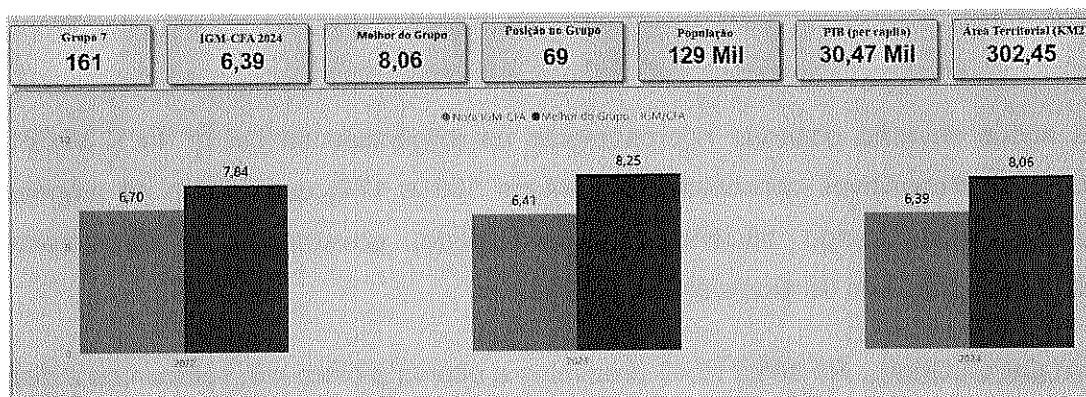
as ações deverão observar rigorosamente as exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como os dispositivos constitucionais (artigos 165 e 174) que tratam do planejamento público, assegurando eficiência, economicidade, governança e alinhamento aos interesses coletivos do município de Sabará.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 385.719,47 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

#### **4- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em Sabará, observa-se um desalinhamento das melhores práticas de planejamento e governança. Isso tem resultado em desempenhos insatisfatórios em áreas – chave como gestão, desempenho e planejamento, que estão diretamente ligadas ao planejamento público eficiente. Para tanto, título de exemplo, observa-se o índice de Governança Municipal (IGM), desenvolvido pelo Conselho Federal de Administração, que reúne dados fundamentais que refletem a realidade dos municípios brasileiros, com base em informações provenientes de diversas fontes, como a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), O Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e o Ministério da Saúde (Datasus). Os indicadores revelados pelo IGM evidenciam indicadores preocupantes sobre a administração pública municipal, demonstrando a urgência de correção.

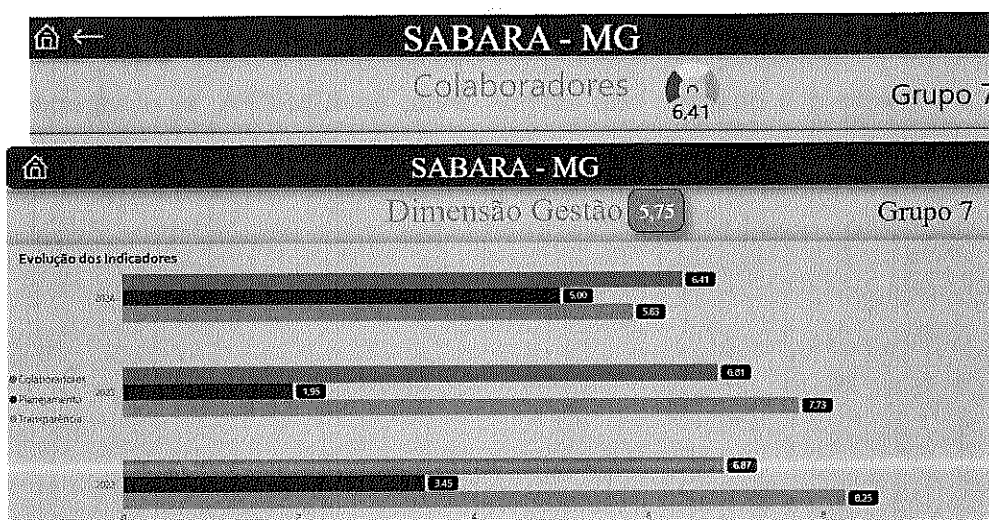
A dimensão gestão é composta por indicadores que avaliam as práticas administrativas adotadas pelo município, analisando a eficácia com que os recursos são geridos e a qualidade dos processos de tomada de decisão. No caso de Sabará, percebem-se dois pontos; o primeiro é o declínio, nos últimos anos, do IGM-CFA, e, o segundo, a nota média em seus indicadores de 5,75 (em uma escala de 10):



A nota média atribuída ao indicador de gestão de Sabará evidencia um cenário alarmante, no qual o baixo desempenho na gestão dos recursos e a deficiência na qualidade dos processos decisórios são imediatamente perceptíveis. Ainda destaca-se, que quando focamos no elemento planejamento, observamos uma média preocupante.

Quando se analisa o desempenho dos agentes públicos, cuja avaliação registrou um índice de 6,41 em uma escala de 10 pontos, percebe-se a necessidade de reorganizar os recursos humanos do Município, de forma a assegurar que os responsáveis pela execução das atividades administrativas cumpram efetivamente suas funções que lhe foram designadas.

Mencionada análise é corroborada quando se verifica que, para além de o índice geral indicar uma nota de desempenho em nível mediano (classificada em nível amarelo), tanto servidores estáveis quanto os oriundos da modalidade de livre provimento obtiveram notas substancialmente superiores às metas estabelecidas, em que, conforme o quadro abaixo quanto menor a nota obtida (referente a inconsistências nas condutas dos agentes públicos) melhor reflete o resultado. Isso sugere que, em muitos casos, as condutas dos agentes públicos têm sido inconsistentes, comprometendo a eficiência dos serviços prestados:





Além disso, deve-se considerar que a produtividade dos agentes públicos pode estar sendo prejudicada por fatores estruturais, como a falta de condições adequadas de trabalho, insuficiência de capacitação técnica, escassez de ferramentas adequadas e, em alguns casos, sobrecarga de trabalho. Mencionados fatores podem, em conjunto, minar a capacidade dos servidores de entregar resultados condizentes com as metas estabelecidas pela Gestão.

Esse desempenho deficitário reflete uma falha significativa na gestão de recursos humanos do Município. A eficiência administrativa está intrinsecamente ligada à capacitação e ao comprometimento dos servidores na implementação das políticas públicas. A ausência de agentes públicos devidamente preparados e motivados para exercer suas funções não apenas compromete a execução das atividades políticas públicas, mas também afasta a Administração Pública de seus objetivos centrais, prejudicando, em última instância, o interesse público e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

No que tange ao indicador de planejamento, ainda que se tenha observado uma ligeira evolução nos últimos anos, a nota obtida pelo município de Sabará permanece abaixo do patamar ideal, atingindo 50% da pontuação máxima, o que reflete uma classificação em nível amarelo. Esse cenário é motivo de preocupação, sobretudo no que se refere ao planejamento da despesa pública. O desempenho insatisfatório nessa área indica que a despesa projetada se mostra inadequada às metas estabelecidas, sendo mais elevada do que o ideal, caso houvesse um planejamento mais eficiente (uma vez que, nesse caso, quanto menor o resultado, melhor seria o desempenho).

Adicionalmente, destaca-se o baixo cumprimento das diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei das Micro e Pequenas Empresas, o que compromete a inclusão e fortalecimento desses agentes econômicos no contexto das contratações públicas municipais. A inobservância de um planejamento adequado, associado à falta de incentivo às micro e pequenas empresas, evidencia falhas no cumprimento de normas que visam a fomentar o desenvolvimento econômico local e promover uma maior eficiência na alocação dos recursos públicos:

Tal situação demanda atenção imediata, considerando que a escassez de recursos, aliada às demandas ilimitadas da população, impõe a necessidade de uma gestão pública eficaz, capaz de garantir a alocação adequada de recursos e o alcance pleno dos



objetivos e finalidades públicas. A falta de um planejamento adequado, somada à inadequada

priorização e destinação dos recursos, compromete diretamente a capacidade do município de Sabará de cumprir suas obrigações constitucionais, especialmente no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Ante o exposto, ressaltamos ainda que, o procedimento por inexigibilidade está amparado pela Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea c, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

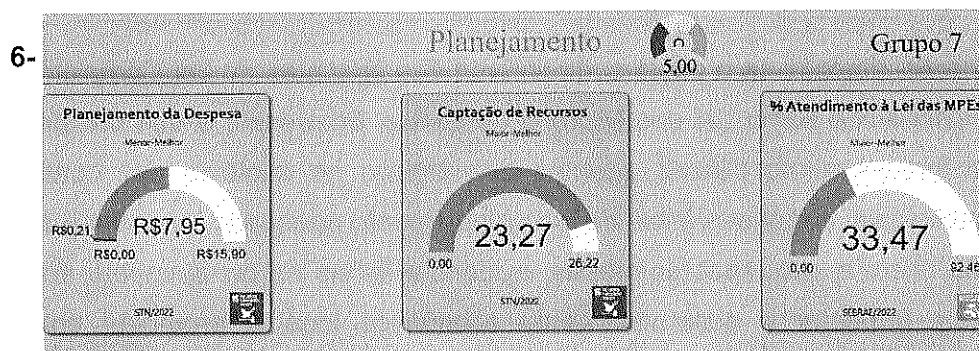
(...)

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias:**

(...)

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**



6.1. A execução dos serviços seguirá uma metodologia específica e adaptada às necessidades de Sabará, composta pelas seguintes etapas que serão oportunamente especificadas neste termo de referência:

- Diagnóstico e Início do Processo de Planejamento: Analisar a gestão municipal e definir o escopo e a metodologia do projeto;
- Definição dos Eixos Estratégicos: Estruturar os eixos estratégicos com base nas peculiaridades e prioridades de Sabará, promovendo o alinhamento intersetorial e a integração das ações governamentais.
- Diretrizes Estratégicas, Princípios Norteadores e Suporte à Elaboração da LDO: Definir as diretrizes estratégicas e assegurar que a LDO esteja alinhada ao planejamento estratégico e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Modelagem de Projetos Estratégicos: Estruturar detalhadamente os projetos estratégicos prioritários, garantindo que sejam viáveis e alinhados às metas do município.
- Criação do Comitê de Governança Estratégica (CGE): Instituir o CGE para promover a governança integrada, alinhando o planejamento estratégico com a execução das políticas públicas.
- Suporte à Elaboração da LOA, Qualificação Orçamentária e Alinhamento Estratégico: Oferecer suporte técnico na elaboração da LOA, garantindo a sua coerência com o planejamento estratégico e a LDO.
- Suporte à Elaboração do Plano Plurianual (PPA): Apoiar a elaboração do PPA, assegurando a integração com o Plano Estratégico e os ODS.
- Implantação do Escritório de Projetos: Criar uma unidade responsável pela governança dos projetos estratégicos e disseminação de boas práticas.
- Capacitação Estratégica do Primeiro Escalão: Capacitar os gestores municipais para a implementação das diretrizes estratégicas e fortalecimento da liderança.

Os serviços contratados possuem um caráter de singularidade técnica, sendo desenvolvidos de forma exclusiva e personalizada para o Município de Sabará, sem o uso de modelos padronizados ou soluções genéricas, o que assegura sua plena



adequação às peculiaridades locais e aos objetivos de governança pública. A comprovada *expertise* do prestador, com um histórico de atuação bem-sucedida em projetos similares em outras localidades, evidencia a não vantajosidade de competição, pois não há indícios de que outras empresas possam oferecer os serviços com o mesmo nível de precisão técnica e efetividade.

## **6 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

### **6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:**

Servidora: Jarbas

Cargo: Assessor Técnico I

E-mail: planejamento@sabara.gov.br

Telefone: 31 3672-7678

### **6.1. 2. FISCAL DO CONTRATO:**

Servidora: Redlayne Kassyara dos Santos da Silva

Cargo: Assessor Administrativo

E-mail: planejamento@sabara.gov.br

Telefone: 31 3672-7678

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

6.10.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

## **7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

7.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de:

MELHOR TÉCNICA

Diante desse cenário, mostra-se adequada a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta dos serviços de consultoria técnica especializada da Sophos Soluções e Governança Ltda, com fundamento no art. 74, III, “c” da Lei nº

14.133/2021. Isso em virtude da especificidade técnica e o caráter intelectual dos serviços demandados, essenciais para que o Município de Sabará possa se adequar às novas exigências legais e alcançar uma gestão pública eficiente, transparente e orientada para resultados.

Os serviços a serem prestados são de natureza de especialização intelectual, envolvendo assessoria estratégica, por exemplo, na criação do Comitê de Governança Estratégica (CGE), suporte à elaboração das peças orçamentárias e implementação de boas práticas de planejamento público. Tais atividades são cruciais para o desenvolvimento de uma gestão eficiente e transparente, promovendo o alinhamento entre o planejamento estratégico e as metas de desenvolvimento sustentável estabelecidas pelo município.

Além disso, os serviços prestados serão executados de forma integrada e específica, garantindo que os projetos propostos sejam sustentáveis, adaptados às características locais e alinhados com as diretrizes estratégicas do Município. Essa abordagem assegura que a contratação direta da Sophos Soluções e Governança Ltda é a mais vantajosa para o município em face dos benefícios com alto nível de qualidade e especificação.

A consultoria a ser contratada adotará abordagens metodológicas desenvolvidas especificamente para as peculiaridades do Município de Sabará, o que se revela essencial para o sucesso das ações propostas. Aliada a tal perspectiva, conforme será explorado no subtópico em sequência, a robusta experiência do sócio-diretor da Sophos Soluções e Governança Ltda, Alisson Diego Batista Moraes, assegura a entrega de resultados de excelência, uma vez que ele possui notória especialização e um histórico de sucesso em projetos similares com o objeto deste termo de referência para a Administração Pública de Municípios do Estado de Minas Gerais, o que torna esta contratação vantajosa para o Município de Sabará.



7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme definido pelo Setor de Licitação.

7.3. O prestador de serviço será contratado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, alínea c da Lei 14.133/2021.

7.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhistas e econômico financeira são usuais para generalidade dos objetos.

## **8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

8.1.6. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e



elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

#### 8.1.7. Assegurar à Contratante:

8.1.7.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.1.7.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais

cabíveis.

8.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.13. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:**

10.1. A avaliação da execução do objeto verificará a adequada qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:



a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

10.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

10.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o

pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

10.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

10.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;

III – Registro fotográfico;

IV - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do



**Sabará**  
Prefeitura Municipal

29

Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;

10.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

10.5. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Fonte de Recursos: 1500;

Ficha: 1006;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00;

SABARÁ, 13 de janeiro de 2025.

Jarbas Bernardino Silva  
Assessor Técnico I

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

SABARÁ, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO ALVES DE CARVALHO  
Data: 24/01/2025 17:19:44-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Thiago Alves de Carvalho  
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PC: N° 395/2025**

**Inexigibilidade de Licitação: N.º 003/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados para a elaboração, implementação e acompanhamento de um planejamento estratégico público integrado, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, Inciso III, Alínea “c”, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, e o ADJUDICO a empresa **SOPHOS SOLUÇÕES E GOVERNANÇA LTDA**, CNPJ: 58.701.082/0001-81, no valor de R\$ 385.719,47 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), AUTORIZANDO, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Sabará.

Sabará, 05 de fevereiro de 2025.

Thiago Alves de Carvalho  
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

